



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

A C Ó R D ã O

TC-002846/026/10

Embargos de Declaração

Embargante: Sr. Armando Tavares Filho - Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba à época.

Assunto: Contas anuais da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, relativas ao exercício de 2010.

Responsáveis: Armando Tavares Filho e Adilson Alves Achando (Prefeitos à época).

Embargada: decisão do E. Tribunal Pleno, que negou provimento ao pedido de reexame interposto contra o parecer da E. Segunda Câmara, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas. Parecer publicado no D.O.E. de 28-11-13.

Advogados: Drs. Jaimilson Alves dos Santos (OAB/SP 326.731), Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP 147.284), Rubens Braga do Amaral (OAB/SP 146.820), Roberta Kultzak dos Santos (OAB/SP 290.832) e outros.

Acompanham: TC-002846/126/10 e Expedientes: TC-000773/007/10, TC-008680/026/10, TC-003944/026/11, TC-006558/026/11, TC-007181/026/11 e TC-032083/026/11.

Procurador de Contas: Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: Embargos de Declaração contra decisão que negou provimento a pedido de reexame. Inexistência de imperfeição a ser corrigida. Conhecidos, mas rejeitados. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002846/026/10.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Plenário, sob a presidência do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, em sessão de 19 de março de 2014, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Renato Martins Costa, Robson Marinho, Dimas Eduardo Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, preliminarmente conheceu dos Embargos de Declaração e, quanto ao mérito, rejeitou-os, mantendo integralmente o Parecer publicado no Diário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Oficial do Estado de 28 de novembro de 2013, juntado no processo às fls. 302/303.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 27 de março de 2014.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

MS